

AVISO PP 047/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candeias resolve NÃO conhecer a impugnação interposta pela empresa UNIÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LIMITADA - ME, no Pregão Presencial nº 047/2020, quem com como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NAS DEPENDÊNCIAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA**, visto que a mesma foi apresentada sem assinatura e fundamentação legal. Tatiane C. de Souza – Pregoeira.